



DECRETO N.º 258/2014.

Cessar os efeitos do Decreto de n.º 245/2013, que regulamenta o § 1º, do art. 126, da Lei Municipal n.º 1.046/2008 (Código Tributário do Município de Juína), com redação dada pela Lei Municipal n.º 1.296/2011, referente às deduções da base de cálculo do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o § 1.º, do art. 126, da Lei Municipal n.º 1.046/2008 (Código Tributário do Município de Juína), com redação dada pela Lei Municipal n.º 1.296/2011.

DECRETA:

Art. 1.º Cessar os Efeitos do Decreto de n.º **245/2013**, que regulamenta as deduções da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, nos casos de não apresentação das notas fiscais ou documentos equivalentes pelos prestadores de serviços dos materiais e do fornecimento de mercadorias produzidas pelo próprio prestador fora do local da prestação.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **02 de Janeiro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no local
de costume, na mesma data.